

PARECER Nº: 29/2023 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 8.180/2022

INTERESSADO: VER. MARCIO COLOMBO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 211/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 211/2022, que dispõe sobre a paralisação dos períodos adquiridos na zona azul exclusivamente pelo aplicativo.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º da Constituição Federal e 42 da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 211/2022.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2023,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 29/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 211/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

